AUTÓGRAFO Nº. 013/2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 011/2016, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: "Reconhece as provas equestres como patrimônio histórico e cultural do município de Regente Feijó e estabelece as normas para realização das referidas provas e dá outras providências."

Autoria:- Vereador Guilherme Oliveira da Rocha.

- **Art. 1º -** Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância das provas equestres, dentre elas, 3 Tambores, 6 Balizas, Apartação, Rédeas, Laço Individual, Team Penning, Bulldog, Laço Comprido, Laço em Dupla, Maneabilidade e Velocidade, Rancho Sorting, Working Cow Horse, Conformação e Hipismo, como forma de expressão do patrimônio histórico e cultural do município de Regente Feijó.
- **Art. 2º -** Ficam as provas equestres mencionadas no artigo anterior constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, para todos os efeitos legais.
- **Art. 3º -** Para realização de provas equestres citadas no artigo anterior, deverão ser observadas as disposições gerais relativas à defesa sanitária animal.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 07 de Junho de 2016.